

PORTARIA Nº 918/SIA, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
CALAMITY JANE (ES).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.002769/2015-38,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: CALAMITY JANE (9PJE);

II - unidade da federação: ES;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia do Espírito Santo;

IV - proprietário: SOCIETE D'EXPLOITATION DU CALAMITY JANE S.A.;

V - coordenadas geográficas: Variável;

VI - Altitude: 21,30 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 19,50 x 19,50 metros

VIII - resistência do pavimento: 11,00 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,66 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 23 de março de 2018.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS